



REQUERIMENTO N° 045/2020

REQUER, que seja reaberta a Cozinha Comunitária Municipal de Horizonte, incumbindo-se a Prefeitura de adotar estratégia que evite aglomerações e que seja compatível com as orientações dos Órgãos de Saúde.

O vereador **CHELO ROCHA**, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, §5º do Regimento Interno dessa Casa, vem à Presença de V.ex.ªs **SOLICITAR** ao Poder Executivo, por meio do presente **REQUERIMENTO**, que seja reaberta a Cozinha Comunitária Municipal de Horizonte, incumbindo-se a Prefeitura de adotar estratégia que evite aglomerações e que seja compatível com as orientações dos Órgãos de Saúde.

JUSTIFICA-SE o presente requerimento pelo fato de que, como medida de prevenção e combate ao Covid-19, a Cozinha Comunitária foi fechada, impossibilitando várias famílias em situação de vulnerabilidade no município de obterem o direito à alimentação.

A Cozinha Comunitária é um equipamento público de segurança alimentar e nutricional que fornece refeições às famílias necessitadas, e precisa estar funcionando de forma satisfatória, pois é instrumento de inclusão social produtiva que fortalece a ação coletiva e, principalmente, traz maior força e confiança na luta contra a fome.

A alimentação adequada é um Direito Humano Fundamental, internacionalmente contemplado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU. No Brasil, está previsto no artigo 6º da Constituição Federal, que diz:

"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição."

No entanto, na prática, o combate à fome é um desafio a ser enfrentado e para garantir a realização do direito humano à alimentação adequada o Poder Público tem as obrigações de respeitar, proteger, promover e prover a alimentação da população. Por sua vez, a população tem o direito de exigir que eles sejam cumpridos, principalmente através dos representantes eleitos no Legislativo Municipal.

Pelo exposto, e em face do grande alcance social do presente requerimento, solicitamos de V. Exa. a deferência, em máxima urgência, da matéria solicitada, com aprovação de proposta de resolução, bem como sua promulgação com a maior brevidade possível.

PALÁCIO DEUSIMAR DE SOUSA ROCHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

Rochellington Rocha de Oliveira

VEREADOR

Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-000
PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130
CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2